

Ata da reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 21 de dezembro de 2011.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2011, às 09h00min, no Plenário Manoel da Costa Nunes, no quarto andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, nesta Capital, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Doutora Zélia Saraiva Lima, realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Presentes os Conselheiros Procuradores de Justiça Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Alípio de Santana Ribeiro e Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues. A Senhora Presidente iniciou a reunião proferindo as seguintes palavras: "É uma honra estar aqui para abrir esta importante sessão, em que serão indicados os componentes da lista sêxtupla a ser enviada ao Tribunal de Justiça para escolha do membro do Ministério Público que ocupará a vaga destinada ao órgão ministerial naquele Tribunal. Tendo recebido comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí acerca da abertura de vaga para o Ministério Público na composição daquele tribunal, por meio do ofício nº 1465/2011-GP, o Conselho Superior do Ministério Público abriu as inscrições pelo Edital nº44/11, publicado em 1º de dezembro, no Diário da Justiça nº 6.938. Foram deferidas as inscrições de todos que pleitearam, conforme edital nº 46/2011, publicado no Diário da Justiça nº 6.947, de 15 de dezembro de 2011 Registre-se que tal edital tornou pública a lista definitiva das



inscrições deferidas, uma vez que somente é cabível recurso de indeferimento de inscrição, nos termos do art. 37 do Regimento deste Conselho. Conforme art. 38 do mesmo Regimento a votação para composição da lista sêxtupla a ser enviada ao Tribunal de Justiça deste Estado deve se dar em quinze dias após a publicação da lista definitiva das inscrições deferidas, razão pela qual foi convocada esta reunião, em caráter extraordinário, para tal fim. Reúne-se, pois, este Conselho, com 2/3 de seus membros, obedecido assim o quórum fixado no art. 11 do referido Regimento, bem como o art. 22 da Lei Complementar nº 12/93. Havendo, portanto, quórum legal, declaro aberta esta sessão extraordinária. Passemos aos trabalhos". Em seguida, foi lida e aprovada, à unanimidade, a ata da reunião realizada em 13 de dezembro do ano fluente, sem ressalva. Na sequência, a Presidente submeteu à apreciação do Colegiado requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Régis de Moraes Marinho, protocolado em 20 de dezembro de 2011, sob o nº 11114/2011, onde alega que o prazo final para impugnação de qualquer das candidaturas deferidas estaria suspenso pelo intercurso do recesso, somente voltando a ter curso normal no primeiro dia útil subsequente ao recesso, quebra do devido processo legal e conseqüente ausência de legitimidade da lista que for escolhida; requerendo a suspensão da sessão de votação da lista sêxtupla marcada para às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2011, e acaso superado o primeiro pedido, que sejam convocados os conselheiros suplentes e, na sua falta, de Procuradores de Justiça por ordem de antiguidade, apenas para a votação e elaboração da lista sêxtupla. Colocado em discussão e votação, o Egrégio Conselho Superior indeferiu, à unanimidade, os pedidos formulados pelo Promotor de Justiça Régis de Moraes Marinho, com fundamento no artigo 22 da Lei



Complementar nº 12/93 c/c art. 11 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estabelece o quorum de dois terços de sua composição para as deliberações, bem como no art. 34 do Regimento Interno que dispõe que na hipótese de impedimento do Conselheiro membro e do Conselheiro suplente serão convocados Procuradores de Justiça, por ordem de antiguidade, até que seja atingido o quorum legal, atualmente constituído de 04(quatro) membros. Dando continuidade, foi lida a ordem do dia, seguindo-se a discussão e votação da lista sêxtupla prevista no art. 94, caput, da Constituição Federal, a ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, para preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Rosimar Leite Carneiro, de acordo com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 12/93. Obedecendo-se a ordem de votação da presente reunião, manifestou-se em primeiro lugar a Presidente, nos seguintes termos: "Senhora Corregedora, Prezados Colegas do Conselho, o artigo 94 da Constituição Federal ao fixar a regra do Quinto Constitucional para o Ministério Público exige o encaminhamento de lista sêxtupla ao Tribunal, integrada por membros do Ministério Público que contem com mais de dez (10) anos de carreira. Manifestaram interesse em integrar a lista sêxtupla seis (06) Procuradores de Justiça e cinco (05) Promotores de Justiça. Observa-se que todos os candidatos inscritos preencheram os requisitos legais, tanto assim que suas inscrições foram deferidas. Acrescento que a escolha se evidencia muito difícil, uma vez que os membros do Ministério Público que se inscreveram para a vaga do Quinto Constitucional são profissionais experientes e preparados, que tem ciência do significado de suas respectivas inscrições. Indico os seguintes membros do Ministério Público: Fernando Melo Ferro Gomes – Procurador de Justiça; Hosaías Matos de



Oliveira – Procurador de Justiça; Martha Celina de Oliveira Nunes – Procuradora de Justiça; Teresinha de Jesus Marques – Procuradora de Justiça; Antônio de Pádua Ferreira Linhares – Procurador de Justiça; e Régis de Moraes Marinho – Promotor de Justiça”. Em seguida, foi colhido o voto da Doutora Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora Geral do Ministério Público, que o conduziu alegando que pautou seu voto na experiência, na contribuição e na atuação dos candidatos junto ao Ministério Público, motivo pelo qual fez a seguinte indicação: Antônio de Pádua Ferreira Linhares – Procurador de Justiça; Teresinha de Jesus Marques – Procuradora de Justiça; Martha Celina de Oliveira Nunes – Procuradora de Justiça; Hilo de Almeida Sousa - Procurador de Justiça; Hosaías Matos de Oliveira – Procurador de Justiça; e Fernando Melo Ferro Gomes. O Conselheiro Dr. Alípio de Santana Ribeiro proferiu seu voto, indicando os nomes dos seguintes candidatos: os Procuradores de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, Hosaías Matos de Oliveira, Martha Celina de Oliveira Nunes, Teresinha de Jesus Marques, Hilo de Almeida Sousa e a Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. A Conselheira Dra. Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues votou nos seguintes candidatos: os Procuradores de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, Hosaías Matos de Oliveira, Martha Celina de Oliveira Nunes, Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Hilo de Almeida Sousa e a Promotora de Justiça Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. Encerrada a votação foi obtido o seguinte resultado: 1-) Martha Celina de Oliveira Nunes (votação unânime); 2-) Hosaías Matos de Oliveira (votação unânime); 3-) Fernando Melo Ferro Gomes (votação unânime); 4-) Antônio de Pádua Ferreira Linhares (03 votos); 5-) Teresinha de Jesus Marques (03 votos); 6-) Hilo de Almeida Sousa (03 votos); 7-) Cláudia Pessoa Marques da Rocha

by
R
Ribeiro
P.
R

Seabra (02 votos); 8-) Régis de Moraes Marinho (01 voto). Diante do resultado alcançado, a lista sêxtupla, obedecendo a ordem de antiguidade na Carreira do Ministério Público, será integrada pelos Procuradores de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Marques, Martha Celina de Oliveira Nunes, Hilo de Almeida Sousa, Hosaías Matos de Oliveira e Fernando Melo Ferro Gomes. A Presidente determinou o encaminhamento de ofício ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí encaminhando a lista sêxtupla, nos termos do art. 12, inciso XIX, da Lei Complementar nº 12/93. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a presente reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Participaram da votação a Presidente, Dra. ZÉLIA SARAIVA LIMA, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO e Dra. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. Eu, Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que será publicada. *Debora Said*

Zélia Saraiva Lima

Alípio

Alípio

Alípio de Santana Ribeiro

Luiz Antonio Ribeiro